



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento:	LICITAÇÃO	PROCESSO N°	
Prioridade para tramitação:	() Normal (x) Urgente		
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (x) Sim. () Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.			
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar destinado ao atendimento de estudantes das redes municipal e estadual de ensino regular, durante o ano letivo de 2025.		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Garantir o acesso dos alunos residentes em áreas rurais e comunidades distantes às escolas municipais e estaduais, promovendo a regularidade do atendimento educacional e a segurança no deslocamento dos estudantes.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à utilização do sistema de registro de preços:

- 3.1 A Administração optará por utilizar o sistema de registro de preços?
(x) Sim, conforme justificativa anexa.
() Não.
- 3.2 Caso tenha assinalado sim na pergunta anterior, responder: Será publicada intenção de registro de preços?
() Sim.
(x) Não, pois o Município será o único contratante, conforme justificativa anexa.
- Caso tenha assinalado sim na primeira pergunta, responder: Será permitida a adesão posterior de órgãos e entidades não participantes na ata de registro de preços?
() Sim.
(x) Não, conforme justificativa anexa.

Quanto à subcontratação:

- 3.4 Será permitida a subcontratação do objeto desta licitação?
() Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual.
(x) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.

Quanto ao objeto desta licitação:

- 3.5 É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? Ou, o produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA?
() Sim, qual documento? _____.
(x) Não.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- 3.6 Será exigida amostra?
() Sim. Justificar e especificar critérios: _____.
(x) Não.
- 3.7 Será exigida marca específica?
- 3.8 () Sim. Justificar: _____.
(x) Não.
- 3.9 Há marcas como referência (art. 41, I, "d" da Lei n. 14.133/2021)?
- 3.10 () Sim. Quais? _____.
(x) Não.

Quanto à garantia da contratação:

Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021?

- () Sim. Percentual: ____%
(x) Não.

Quanto à participação:

- 3.11 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios?
() Sim. Regras: _____.
(x) Não, conforme justificativa em anexo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Linhas	Descritivo	Unidade	Quantidade/Soma KM de todos os veículos
1,10,11,15,22,25,29,30,33,37 41,42,44,47,49,51,52,71,72	Veículo com capacidade acima 42 passageiros	KM	472.322
2,3,5,6,14,18,20,26,27,32, 34,36,40,48,50,53,55,56, 60,61,73,74	Veículo com capacidade de no mínimo 25 passageiros	KM	506.938
23,28,31,35,46	Veículo com capacidade de até 15 passageiros	KM	89.034
4,7,13,19,24,39,59	Veículo com capacidade de no mínimo 12 passageiros	KM	163.020
12,16,17,43,45,62,63,68	Veículo com capacidade de 04 passageiros	KM	96.404
SOMA TOTAL			1.327.718 KM

O cálculo da quilometragem de cada linha foi realizado pelo Diretor de Transporte, utilizando o odômetro dos veículos e preenchendo um laudo técnico individual. Esse processo considera a necessidade de deslocamento dos estudantes até as instituições de ensino, em conformidade com a Lei nº 9.394/96, que assegura o direito ao transporte escolar.

A seleção dos veículos é feita com base na demanda de estudantes por localidade e nas condições



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

geográficas da região, podendo variar entre veículos de pequeno e grande porte, de acordo com a necessidade de trafegabilidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Alternativas	Análise das alternativas		
	Vantagens	Desvantagens	Já utilizada por outro órgão público?
Aquisição de veículos com motoristas próprios da administração pública.	<ul style="list-style-type: none">- Maior controle sobre os veículos e motoristas.- Possibilidade de personalizar a gestão para atender demandas específicas.- Redução de dependência de terceiros.	<ul style="list-style-type: none">- Altos custos iniciais com aquisição de veículos e contratação de motoristas.- Despesas contínuas com manutenção, combustível, seguros e treinamento.- Demanda maior por gestão e logística interna.	<p>Sim.</p> <ul style="list-style-type: none">- Prefeitura de Floresta do Araguaia: https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-030-2023/- Prefeitura de Governador Lindenberg: https://governadorlindenberg.es.gov.br/empresas/pregao-eletronico-no-0332023-aquisicao-de-veiculo-de-transporte-escolar-diario-de-estudantes-denominado-de-onibus-rural-escolar-ore-3/
Locação de frota.	<ul style="list-style-type: none">- Redução de custos iniciais com aquisição de veículos.- Renovação frequente da frota, garantindo veículos modernos e seguros.- Flexibilidade para ajustar a quantidade de veículos	<ul style="list-style-type: none">- Necessidade de contratar motoristas.- Dependência do fornecedor para manutenção da frota.- Custos operacionais podem ser elevados em contratos longos.	<ul style="list-style-type: none">- Prefeitura de Mafra/SC: Pregão Eletrônico Nº 029/2024.- Prefeitura de Timbó/SC: PREGÃO ELETRÔNICO nº 358/2024.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

	conforme a demanda.		
Frota terceirizada.	- Redução de custos com aquisição, manutenção de veículos e gestão de pessoal. - Contratos podem incluir veículos adequados às normas de transporte escolar.	- Dependência total da empresa contratada. - Possibilidade de custos mais elevados dependendo das condições contratuais.	- Prefeitura de Witmarsum – SC: Pregão Eletrônico Nº 11/2024. - Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal: https://santoantoniiodopinhal.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-392024-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servico-de-transporte-escolar-dos-alunos-da-rede-municipal

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para esta licitação é **R\$ 10.436.812,24 (dez milhões quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa prestadora de serviço de transporte terceirizado é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente considerando o grande número de alunos que residem em localidades distantes do município, como Pericó, Despraiado, São João de Pelotas e Santa Isabel. Essa medida visa garantir acessibilidade e segurança no transporte, otimizar a gestão de pessoal e reduzir custos com manutenção e combustível dos veículos pertencentes a frota municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Assinalar UMA das opções abaixo:

- O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso, além de que cada linha possui um meio de transporte diferente.
- O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**, considerando.
- O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO.**

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

- Ganho de produtividade.** A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do Município, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.
- Redução de custos.** A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação à aquisição de frota e contratação de motoristas.
- Redução de uso de recursos.** A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, e maquinários próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.
- Melhoria de controle.** A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
- Redução de riscos.** A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de _____, considerando que _____.
- Cumprimento de determinação legal.** A contratação de empresa para o objeto deste ETP visa o cumprimento da _____.
- Melhoria/adequação das instalações físicas.** A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias _____.
- Melhoria no atendimento do cidadão.** A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar trará benefícios diretos na prestação do serviço público ao cidadão, possibilitando um atendimento mais especializado.
- Outro:** _____.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se configura necessária qualquer adequação para que essa contratação surta seus efeitos, uma vez que o Município tem histórico em executar tal objeto e já possui todas as acomodações para usufruto da execução do serviço. Logo, não há risco de a contratação falhar em relação às adequações do ambiente da administração, pois essas já estão devidamente organizadas. Ademais, os servidores já se encontram capacitados para fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
- Observa-se a existência de contratação interdependente: _____.
- Observa-se a existência de contratação correlata: _____.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Observam-se os seguintes impactos ambientais negativos para esta contratação: _____, sendo que



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

deverão ser adotadas as seguintes medidas _____.

- O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo mínimos os possíveis impactos ambientais assegurados.
- Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação.
- Observam-se impactos ambientais positivos, sendo: _____.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(x) Viável () Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para o prosseguimento da respectiva contratação, cujos maiores detalhamentos serão dispostos em Termo de Referência.

São Joaquim, 12 de março de 2025.

Jéssica Borges Varela
Servidor responsável pelo ETP

Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PERMISSÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar destinado ao atendimento de estudantes das redes municipal e estadual de ensino regular, durante o ano letivo de 2025, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 17/2025, a **participação de empresas reunidas em consórcio NÃO será permitida**. Assim, apresenta-se este termo, para fins de cumprimento do disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:

Justificativa: A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

São Joaquim, 12 de março de 2025.

Jéssica Borges Varela



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O USO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar destinado ao atendimento de estudantes das redes municipal e estadual de ensino regular, durante o ano letivo de 2025, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 17/2025, **SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando as hipóteses dos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal nº 595/2023:

I - Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Justificativa: O serviço de transporte escolar é recorrente e essencial, sendo utilizado de forma contínua pela Secretaria de Educação para deslocamentos diários. () Não se aplica.

II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (por exemplo, por quilômetro rodado, por metro quadrado, e outros), por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

Justificativa: A natureza do serviço de transporte demanda flexibilidade, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a demanda mensal que cada linha exige. () Não se aplica.

III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;

Justificativa: _____. Não se aplica.

IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; Não se aplica.

Em se tratando de obra ou serviço de engenharia: Não se aplica.

São Joaquim, 12 de março de 2025.

Jéssica Borges Varela



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar destinado ao atendimento de estudantes das redes municipal e estadual de ensino regular, durante o ano letivo de 2025.

Fundamento legal: § 1º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021.

Justificativa: A não publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) justifica-se pelo fato de se tratar de um serviço de transporte necessário para atender à demanda específica da Secretaria de Educação de São Joaquim, que envolve o deslocamento de estudantes para escolas da rede municipal e estadual. Além disso, caso o registro de preços fosse aberto a outros participantes, isso exigiria da empresa contratada uma estrutura significativamente maior, com um número superior de veículos e motoristas, além de uma logística mais complexa. Tais condições poderiam elevar os custos do serviço e resultar em preços menos vantajosos para o município, reduzindo a competitividade do processo e comprometendo a agilidade e eficiência necessárias para o atendimento da população.

São Joaquim, 12 de março de 2025.

Jéssica Borges Varela



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO

Para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar destinado ao atendimento de estudantes das redes municipal e estadual de ensino regular, durante o ano letivo de 2025, objeto do Documento de Formalização de Demanda nº 17/2025, **SERÁ VEDADO A ADESÃO** de outros municípios, como não participantes, na ata de registro de preços que vier a ser formalizada pelo Município de São Joaquim, considerando:

Justificativa: o Município não possui condições de pessoal e capacidade técnica para gerir outras adesões à respectiva ata. Ademais, já há justificativa de que o Município é o único contratante para o objeto em questão.

São Joaquim, 12 de março de 2025.

Jéssica Borges Varela